

*Handwritten signature*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**

**04 DE JUNHO DE 2008**

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA  
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO  
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES  
- MARIA GENTIL PONTES VAZ  
- JORGE DO NASCIMENTO LOPES  
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- VEREADORES AUSENTES** - NENHUM
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO DE 07 E 19 DE MAIO** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENCAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE  
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS  
- MARIA ADELAIDE FERNANDES - DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

***Requerimentos pendentes.***

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendíamos saber se já existem respostas aos requerimentos anteriormente apresentados.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Daqui para a frente vamos fazer de forma diferente, que é para não existirem enganar.

No fim de cada reunião os Senhores Vereadores entregam todos os requerimentos que tiverem e em acta ficam registadas todas as respostas que já foram entregues., sem ser necessário escrever as respostas apenas o assunto. Assim ficam em acta os requerimentos e ficam também as respostas aos mesmos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas já estão entregues todas as informações?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não estão todas, estão algumas e outros ainda não estarão. Por isso é que quero que fique em acta as respostas aos requerimentos que já forem entregues.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas eles ficam sempre em acta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só ficam os pedidos, não ficam as respostas. Quem lê a acta nunca fica a saber se houve resposta ou não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quem lê a acta tem lá as respostas de que serão entregues.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas eu quero que fique em acta quando foram entregues as respectivas respostas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu acho bem.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Processo de Contra-Ordenação em nome de Manuel António Inácio Alves.***

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que queria deixar aqui na reunião, este processo para consulta e apenas para consulta, porque é um processo legal, o processo de Contra-Ordenação em nome de Manuel António Inácio Alves, ao qual o Senhor Vereador Nuno de Sousa teve oportunidade de levantar algumas suspeitas veladas na última reunião sobre a eventual instauração, para que seja consultado o processo, nesta reunião, pois não pode ser fotocopiado porque como é um processo legal, para poder consultar a decisão de 06 de Março de 2008, que foi a aplicação de uma coima ao mesmo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Vai-me desculpar, mas eu só tenho comigo uma parte da acta, posso consultar o resto agora, porque acho que foi um assunto da última reunião.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que era uma alteração de um loteamento, que vinha apenas como processo de alteração e não falava do processo de contra-ordenação, que o Senhor Vereador duvidou que tivesse sido levantado um processo, por essa razão tem aí o processo para consulta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, ninguém duvidou nada, não vamos interpretar mal as palavras que eu referi.

Apenas perguntei o que é que era a notificação em causa. Isso não é duvidar, foi só perguntar que tipo de notificação foi.

O que eu questiono aqui é o seguinte: se “houve algum auto de embargo relativamente ao facto de ter obras em desacordo com o projecto inicialmente aprovado?” Foi apenas essa questão que eu levantei. E perguntei se o processo estava na reunião para consulta e não estava.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que são processos diferentes.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: De facto não estava lá essa informação, nem a informação relativamente ao ofício de 12 de Março de 2008.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que nem devia estar, porque são processos diferentes.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tem a oportunidade depois de os receber todas as respostas, até à próxima reunião fazer uma elencação dos que faltam responder e deixar isso em acta, que é para depois também nós termos no final a dizer as datas de resposta.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

***Informação do Senhor Presidente à Câmara Municipal.***

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu tenho uma informação a apresentar à Câmara, Antes da Ordem do Dia, que diz o seguinte:

“Nos últimos tempos têm sido levantadas várias insinuações sobre os Serviços de Urbanismo da Câmara Municipal e sobre a posição do Presidente da Câmara nestas matérias.

Estas insinuações têm sido transmitidas em comunicados do CDS/PP de Mirandela, em declarações de voto ou requerimentos dos Vereadores do CDS/PP na Câmara Municipal, em declarações verbais de alguns munícipes e até nalgumas declarações escritas.

Perante tais insinuações e no sentido de esclarecer objectivamente os comportamentos quer do Presidente da Câmara, quer dos Vereadores do PSD, quer das Chefias do Urbanismo e Infraestruturas, quer dos funcionários e técnicos adstritos aos Departamentos de Urbanismo e Infraestruturas, informo a Câmara Municipal que irei tomar os seguintes procedimentos e anunciá-los publicamente:

- 1) Apresentar queixa ao Ministério Público do Sr. Presidente da Concelhia do CDS/PP de Mirandela, Arq.º Nuno Sousa, para provar a afirmação feita no comunicado “a posição do Presidente da Câmara terá certamente um motivo político, que será, o de defender os interesses da especulação imobiliária”.

Quem não deve não teme. Nos próximos tempos, entrará a queixa em tribunal.

- 2) Abrir um inquérito aos Serviços de Urbanismo e Infraestruturas (DUA e DFI) a levar a efeito pela CCDRN ou DGAL, sobre eventuais falhas de fiscalização, acompanhamento técnico e participação em projectos privados, sejam de loteamentos sejam de obras particulares, de todos os técnicos pertencentes aos departamentos respectivos, bem como topógrafos, desenhadores e outros que trabalham neste domínio.
- 3) Pedir às Direcções da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Quente Transmontana (GATQT) que tenham o mesmo procedimento em relação aos seus técnicos e funcionários.

Estas medidas servirão para afastar eventuais suspeitas sobre os funcionários e técnicos exemplares, imparciais e competentes e ao mesmo tempo apurar eventuais falhas ou comportamentos irregulares nos funcionários e técnicos que não cumpram a sua missão com o rigor, a isenção e a competência que se lhes exige.

Servirão também para demonstrar que na política **Não Vale Tudo**. Só se deve acusar quando se têm provas bastantes.

O Presidente da Câmara Municipal,”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente à intervenção do Senhor Presidente, agora efectuada, ouvi, não tive oportunidade de registar palavra por palavra, porque é uma intervenção que merece ser lida com todo o rigor, com o mesmo rigor com que foi redigida, todavia, queria salientar que a nossa intervenção foi política e enquadrada nas competências da Vereação da Oposição.

Como também, queria dizer o seguinte:

Nunca questionámos o andamento do processo de demolição do edifício, porque entendíamos, aliás, vou ler o que tenho aqui, que diz o seguinte:

“No que concerne ao edifício a demolir, reiteramos mais uma vez que partilhamos da preocupação e posição assumida pelo Senhor Presidente, de onde importa referir que não foi objectivo nosso questionar, nem comentar o andamento desse processo.

Cabe ao Senhor Presidente assumir a decisão de demolição do imóvel, tecnicamente sustentada como foi o caso pelos serviços técnicos desta Autarquia.

Neste ponto somos voz uníssonas com o Senhor Presidente. Que fique bem claro. Foi uma questão que nunca foi levantada por nós.”

Outra questão que eu queria referir, é que efectivamente trata-se de uma intervenção política, que visa alertar o Senhor Presidente, essa é uma das funções da Vereação da Oposição, pelo que não iremos por ora reagir a esta questão, sem analisarmos, a informação do Senhor Presidente.

Tanto quanto podem constatar e certamente já tiveram essa oportunidade, da nossa intervenção a mesma pauta-se pela factualidade. Os factos estão lá, são visíveis a “olho nu”, e foi isso que foi constatado apenas.

Pretendia apenas acrescentar mais uma coisa, tivemos a oportunidade de nos deslocarmos ao edifício em causa, não sei se existe algum plano de segurança em curso ou não, relativamente à vedação daquele espaço, mas ontem à noite nada estava vedado, qualquer pessoa poderia entrar naquele lote e correr algum perigo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: As condições de segurança que os técnicos acharam necessária, estão salvaguardadas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se estão salvaguardadas, ainda bem. Eu só estava a fazer esse alerta, porque é normal existir uma vedação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A partir de hoje a empresa “Construção Penafidense” tem sete dias para fazer a respectiva demolição e terminará quando entender, desde que cumpra os sete dias.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### ORDEM DO DIA

#### 01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Começa em Mirandela este mês, um ciclo de debates, levados a cabo pelo Presidente da Câmara e da Assembleia Municipal, que se chama “nove meses de Inverno e três de Inferno” e o primeiro debate é sobre o centralismo e desenvolvimento regional, que é presidido pelo Dr. Miguel Cadilhe, dia 13 de Junho às 18h 30m, no Auditório.

Haverá todos os meses um debate sobre problemáticas regionais, subordinados a este tema geral, com personalidades das diversas posições, sobre o desenvolvimento local e regional.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### 01/01 - Informação Financeira.

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2007 e utilizado em pagamentos de 2008.....	148.747,73€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 31 de Maio.....	7.833.574,50€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 31 de Maio.....	7.542.165,49€
4.º Saldo da Tesouraria em 31 de Maio.....	440.156,74€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 31 de Maio.....	7.856.329,55€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em 31 de Maio.....	7.244.031,18€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

01/02 – Aprovação da Acta de 07 de Maio.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 07 de Maio.

01/03 - Aprovação da Acta de 19 de Maio.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 19 de Maio.

02 – Rectificação da Deliberação – Comissão Fabriqueira Nossa Senhora das Graças.

----- Pelos Serviços Jurídicos em 16/05/2008, foi prestada a seguinte informação:

“Conforme referi em anterior parecer, hoje está expressamente previsto, no artigo 12.º, n.º 2 da nova Lei das Finanças Locais que *«a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios.»* Por sua vez, o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, consagra que as isenções e sua fundamentação devem constar do regulamento que criar as taxas (alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º). Assim, com a entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais e do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na minha opinião, a inconstitucionalidade de que padecia o artigo 20.º do Regulamento as Taxas e Licenças ficou sanada.

Relativamente à competência para conceder as isenções, ela pertence, como se pode ler na norma acima citada, à Assembleia Municipal. O Regulamento das Taxas e Licenças foi aprovado pela Assembleia Municipal, que, assim, aprovou, também, as isenções previstas no artigo 20.º Esta norma, que isentou expressamente do pagamento de taxas diversas entidades, atribui, ainda, à Câmara Municipal a possibilidade de isentar outras situações mediante o preenchimento de certos requisitos. Esta delegação de competência pode ser questionada por falta de permissão legal para tal. No entanto, relativamente às situações expressamente isentas, o que estará em causa em face um pedido concreto de isenção de taxas será uma simples constatação de que aquela situação ou de que determinada entidade se enquadra na isenção prevista na norma. Neste caso, julgo que o órgão executivo, ou seja, a Câmara Municipal, terá poderes para confirmar que esse direito existe, sem necessidade de nova afirmação da isenção por parte da Assembleia.

Segundo o Regulamento estão, hoje, expressamente isentos do pagamento de taxas:

- 1 - O Estado e seus serviços desconcentrados;
- 2 - As entidades a quem a lei confira tal isenção;
- 3 - As petições e reclamações apresentadas nos termos legais;
- 4 - As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações religiosas culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a consecução dos respectivos fins, que serão aferidos em presença dos respectivos estatutos;
- 5 - As obras exigidas pela Câmara em imóveis particulares de interesse municipal (desde que classificados);
- 6 - A inumação de indigentes, bem como a dos nados-mortos, a requisição dos serviços de saúde;
- 7 - Os deficientes em relação aos ciclomotores que se destinem ao seu transporte;
- 8 - Os serviços públicos, associações legalmente constituídas, hospitais e farmácias, em relação a tabuletas indicativas, devendo, no entanto, a sua afixação ser previamente autorizada pela Câmara.

Salvo melhor opinião, quando se trate de emitir uma decisão sobre o pedido de isenção do pagamento de taxas apresentado por uma das pessoas acima elencadas, bastará que a Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, confirme esse enquadramento, após informação dos serviços, não havendo necessidade da Assembleia Municipal voltar a pronunciar-se sobre o assunto.

Na deliberação a emitir a Câmara Municipal deverá reconhecer o preenchimento dos pressupostos que nos termos do ponto 1.4 do artigo 20.º do Regulamento das Taxas e Licenças isentam do pagamento de taxas as diversas associações, nomeadamente a Associação de Apicultores do Nordeste.

Salvo melhor, é este o meu parecer.

A Jurista”

----- Foi presente uma informação, subscrita pelo Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, em 29 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve:

“Na reunião de 09 de Abril de 2008, foi proferida a deliberação que consta do ponto 19 da respectiva acta.

Conforme parecer jurídico transcrito e que se dá por reproduzido, não é necessário que a deliberação seja aprovada pela Assembleia Municipal, pois, foi proferida ao abrigo de um regulamento aprovado pela Assembleia Municipal em 30/09/2002.

Neste sentido também se poderá referir o pedido feito pela Santa Casa da Misericórdia de Mirandela constante do ponto 15 da acta n.º 25, de 05/12/2007.

Nestes termos, deverá a mencionada deliberação ser rectificadora, ficando a sua redacção como se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 - Deferir o pedido de isenção de pagamento à Comissão Fabriqueira Nossa Senhora das Graças, da taxa devida pela emissão da certidão da licença de utilização n.º 2/08, nos termos do artigo 12º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) do artigo 20º do Regulamento de Taxas e Licenças aprovado pela

Assembleia Municipal em 30/09/2002 e artigo 43º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/2002;  
2 – Comunicar à Comissão Fabriqueira Nossa Senhora das Graças o teor desta deliberação.”

O Director do D.A.G.F.”

----- O Senhor Presidente em 30/05/2008, exarou o seguinte despacho:  
“À reunião.”

----- A deliberação de 09/04/2008, que consta da acta no ponto 19, passa a ter a seguinte redacção:

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Deferir o pedido de isenção de pagamento à Comissão Fabriqueira Nossa Senhora das Graças, da taxa devida pela emissão da certidão da licença de utilização n.º 2/08, nos termos do artigo 12º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) do artigo 20º do Regulamento de Taxas e Licenças aprovado pela Assembleia Municipal em 30/09/2002 e artigo 43º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/2002;
- 2 – Comunicar à Comissão Fabriqueira Nossa Senhora das Graças o teor desta deliberação.

**03 – Rectificação da Deliberação – Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama.**

----- Pelos Serviços Jurídicos em 16/05/2008, foi prestada a informação, transcrito no ponto anterior que se anexa e se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma informação, subscrita pelo Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, em 29 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve:

“Na reunião de 09 de Abril de 2008, foi proferida a deliberação que consta do ponto 20 da respectiva acta.

Conforme parecer jurídico que se anexa e dá por reproduzido, elaborado em 16 de Maio a propósito do pedido de isenção de taxas apresentado pela Comissão Fabriqueira Nossa Senhora das Graças, não é necessário que a deliberação seja aprovada pela Assembleia Municipal, pois, foi proferida ao abrigo de um regulamento aprovado pela Assembleia Municipal em 30/09/2002.

Neste sentido também se poderá referir o pedido feito pela Santa Casa da Misericórdia de Mirandela constante do ponto 15 da acta n.º 25, de 05/12/2007.

Nestes termos, deverá a mencionada deliberação ser rectificada, ficando a sua redacção como se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Deferir o pedido de isenção de taxas devidas pela licença de utilização do edifício sede da instituição Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama, sito no Bairro Operário, nos termos do artigo 12º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) do artigo 20º do Regulamento de Taxas e Licenças aprovado pela Assembleia Municipal em 30/09/2002 e do artigo 43º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/2002;
- 2 – Comunicar ao Centro Social e Paroquial de Torre de D. Chama o teor desta deliberação.”

O Director do D.A.G.F.”

----- O Senhor Presidente em 30/05/2008, exarou o seguinte despacho:  
“À reunião.”

----- A deliberação de 09/04/2008, que consta da acta no ponto 20, passa a ter a seguinte redacção:

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Deferir o pedido de isenção de taxas devidas pela licença de utilização do edifício sede da instituição Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama, sito no Bairro Operário, nos termos do artigo 12º n.º 2 da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) do artigo 20º do Regulamento de Taxas e Licenças aprovado pela Assembleia Municipal em 30/09/2002 e do artigo 43º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas, aprovado pela Assembleia Municipal, em 28/06/2002;
- 2 – Comunicar ao Centro Social e Paroquial de Torre de D. Chama o teor desta deliberação.

**04 – Contratação de Empréstimo Bancário a Longo Prazo – Rede Comunitária de Banda Larga da Terra Quente Transmontana.**

----- Foi presente um requerimento com referência n.º 262 de 2008/05/29, que a seguir se transcreve.

“No âmbito do projecto co-financiado pelo FEDER – “Rede Comunitária de Banda Larga da Terra Quente Transmontana” apresentado por esta Associação de Municípios ao Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, e na sequência dos procedimentos necessários à aprovação e contratação de um empréstimo a longo prazo, no valor de 3.100.000 Euros para a execução do investimento, valor este a imputar aos municípios associados, somos a remeter a V. Exa. documentação a submeter ao Executivo e Assembleia Municipal.

Permita ainda relembrar a V. Exa. que a contratação deste empréstimo e a sua imputação aos Municípios Associados fora já devidamente autorizada e aprovada pelos órgãos executivos e Assembleias Municipais, em 2007, processo onde constavam já os termos da proposta da instituição bancária adjudicatária. Carecendo o empréstimo, face às disposições da Lei das Finanças Locais, de autorização do Ministro das Finanças, o pedido então formulado só veio a merecer despacho no passado dia 16 de Abril de 2008.

Encontrando-se a proposta da instituição bancária adjudicatária sem validade, procedeu-se então a nova consulta, cujos termos de adjudicação são agora remetidos.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Secretário Geral.”

----- Vem acompanhado de diversos documentos, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Apenas quero explicar esta situação, este empréstimo já estava contratado, entretanto, o Tribunal de Contas demorou demasiado tempo a dar a resposta, à questão da capacidade de endividamento e se o negócio estava feito em termos de Câmaras Municipais, das cinco Câmaras, quando deu a resposta já tinham passado mais de seis meses e era necessário fazer nova consulta, porque entretanto os spreads bancários subiram, como todos sabem e era preciso fazer nova consulta.

A Associação efectuou a consulta, há diferenças de spread bancário desde essa altura para o actual, por essa razão é que é necessário este documento ser novamente aprovado, na Câmara e na Assembleia Municipal com as respectivas condições.

Sobre este processo, gostaria de dizer que em determinadas alturas, ainda bem que se pedem, porque a resposta quando nos é dada ajuda a esclarecer algumas intervenções políticas que são feitas em determinados momentos.

Em primeiro o Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto da Administração Local, envia para as Câmaras Municipais, depois do parecer do Tribunal de Contas e que diz: “Excepção aos de endividamento líquido e de médio e longo prazo, ao abrigo do n.º 6º do artigo 39º das Finanças Locais, que diz que apenas a Câmara de Mirandela e a Câmara de Vila Flor, têm capacidade de endividamento sem ser necessário dar regime de excepção” e ele teve que dar e por isso é que houve esta demora, regime de excepção às outras três Autarquias, para fazerem a contratação deste empréstimo.

A outra questão é que, já recebemos os limites de endividamento municipal para 2008, da Câmara Municipal de Mirandela, que atingem o valor de quinze milhões cento e trinta e quatro mil quatrocentos e onze euros e nove cêntimos, o que quer dizer que ainda podemos pedir empréstimos, para o limite de endividamento.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar sem validade a proposta de empréstimo de igual montante e para o mesmo fim, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 11/04/2007 e em Assembleia Municipal de 26/04/2007. conforme proposto:

- 1 – Aprovar a contratação de um empréstimo a longo prazo, no valor total de 3.100.000,00€ (Três Milhões e Cem Mil Euros), para a execução do projecto – “Rede Comunitária de Banda Larga da Terra Quente Transmontana”, nas condições e valores a imputar a cada um dos municípios associados e conforme as “Condições para Financiamento” apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos em 21/05/2008 e pela sua referência 1178/08 – DBI, que se dá por reproduzida;
- 2 – Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal.

**05 - Conhecimento de Despachos.**

**05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 29 de Maio, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 06/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 e 29 de Maio de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autos de Embargo

Despacho de 13/05/2008 – Orlando Manuel Ferreira Passó – Reparação de um telhado, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na Rua das Amoreiras, n.º 158, em Mirandela;

Despacho de 24/05/2008 – Orlando Podence Bernardo – Paredes construídas em blocos, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de Cedães.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 09/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 e 29 de Maio de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

- 212/07 – Francisco António Afonso – Construção de uma moradia – Vale de Gouvinhas;
- 213/07 – Silvano Luís Ferreiro – Construção de uma moradia – Vale de Juncal;
- 219/07 – Américo José Carvalho Lopes – Construção de uma moradia – Chelas
- 21/08 – Samuel Aguiar Araújo – Instalação de um talho – Avenida 25 de Abril, lotes 17/18, Mirandela;
- 22/08 – José Joaquim Gomes – Reconstrução de uma moradia – Mascarenhas;
- 31/08 – Germana de Jesus – Reconstrução e ampliação de uma moradia – Vilar de Ledra.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 1008

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 e 29 de Maio 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

- Cosme Augusto Ferreira - Pedido de informação prévia para construção de uma moradia – Vilar D’Ouro – Deferido (com condicionalismos) em 20/05/2008;
- Antero Augusto Machado – Pedido de informação previa para construção de uma garagem – Bairro de Santa Catarina, Golfeiras – Deferido (com condicionalismos) em 27/05/2008.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 10/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 29 e 13 de Maio de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorizações Deferidas

- 30/08 – Silva & Pereira, Lda. – Construção de uma moradia – Loteamento 3-83, lote nº 3, Mirandela;
- 72/08 – Eduardo de Jesus Fernandes – Instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas – Avenida Varandas do Tua, lote nº 7, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 11/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 e 29 de Maio de 2008 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 9/08 – Maria Manuel Alves de Carvalho Correia – Salão de esteticista – Avenida Varandas do Tua, lote 5A, 1º andar, Mirandela;
- 50/08 – Fernando António Pires Ramos – Habitação e comércio – Avenida das Amoreiras nº 323, Mirandela;
- 51/08 - Nuno Renato Pereira da Luz – Habitação – Rua Francisco António Pereira nº 244, Mirandela;
- 53/08 – Maria de Fátima Teixeira Silva – Habitação – Bairro Social, casa nº 22, Cachão;
- 54/08 – Associação dos Apicultores do Nordeste – Unidade de extracção e processamento de mel – Loteamento Industrial, lote nº 21, Cachão;
- 56/08 – Maria dos Anjos & Filhas – Comércio (fracção A) – Rua das Amoreiras nº 19, 21, Mirandela;
- 57/08 – Manuel Alexandre Fidalgo Esteves – Habitação – Freixedinha;
- 58/08 – Nuno Renato Pereira da Luz – Habitação;
- 59/08 – João Maria Medeiros – Habitação – Rua de São Roque, nº 7, Franco;
- 61/08 – Fernando Manuel Guedes Cancela – Habitação – Loteamento dos Castanheiros, lote nº 5, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**05/02 - D.A.G.F. – Secção de Taxas e Licenças.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 04 de Junho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

**“Informação n.º 50/STL**

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram concedidas as seguintes **Licenças de Ocupação de Via Pública**, durante o mês de Maio/08.

<b>Titular</b>	<b>Área Ocupada</b>	<b>Local</b>
Ribeiro & Beça, Lda. “Café Orpheu”	Esplanada (8m <sup>2</sup> )	Mirandela
Bruno Paulo dos Santos “A Taska”	Esplanada (4m <sup>2</sup> )	Mirandela
Luzia Paula Ferreira Coutinho “Café Formiga”	Esplanada (4m <sup>2</sup> )	Mirandela
Genioregra, Lda. “Pastelaria Princesa”	Esplanada (6m <sup>2</sup> )	Mirandela
Manuel José Vieira “Café Avenida”	Esplanada (4m <sup>2</sup> )	Mirandela
Olímpia de Lurdes “Café Beira Rio”	Esplanada (4m <sup>2</sup> )	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Informação n.º 51/STL**

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidas e renovadas as seguintes **Licenças de condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas** durante o mês de Maio/2008.

**Renovações**

<b>Nome</b>	<b>Residência</b>	<b>Categoria</b>
Guilhermino Luciano Merêncio	Abreiro	Veículos Agrícolas
Franclim Pinto Catarino	Passos	Veículos Agrícolas
Augusto Veiga Caçador	Vale de Salgueiro	Veículos Agrícolas
Adérito dos Santos Rodrigues	Guide	Ciclomotor

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Informação n.º 52/STL**

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foi **concedido terreno para sepultura perpetua durante** o mês de Maio /2008.

<b>Nome</b>	<b>Residência</b>	<b>Cemitério</b>
Albertina Verónica dos S. Borges e Filhos	Mirandela	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Informação n.º 53/STL**

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro**, durante o mês de Maio/08.

**Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão**

<b>Nome do Proprietário</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Localidade</b>
F.B. Diversões, Lda.	Bar Açude	Mirandela

**Festividades, Ruído e Outros Divertimentos**

<b>Organização</b>	<b>Localidade</b>	<b>Tipo de Licença</b>
Associação Cultural e Recreativa	Vale de Juncal	Festividade
Associação Cultural e Recreativa	Vale de Juncal	Ruído
Comissão de Festas de Guide	Guide	Festividade
Comissão de Festas de Guide	Guide	Ruído
Comissão de Festas de N. S. do Ó	Mirandela	Festividade
Comissão de Festas de N. S. do Ó	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas de N. S. do Ó	Mirandela	Festividade
Comissão de Festas de N. S. do Ó	Mirandela	Ruído



Comissão de Festas de S. Barbara	Franco	Festividade
Comissão de Festas de S. Barbara	Franco	Ruído
Comissão de Festas de S. João Bosco	Mirandela	Festividade
Comissão de Festas de S. João Bosco	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas de S. João Bosco	Mirandela	Festividade
Comissão de Festas de S. João Bosco	Mirandela	Ruído
Confraria Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Festividade
Confraria Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Ruído
Confraria Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Festividade
Confraria Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Ruído
Confraria Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Festividade
Confraria Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 54/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças de recinto, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002 de 16 de Dezembro**, durante o mês de Maio.

<b>Organização</b>	<b>Localidade</b>	<b>Tipo de Licença</b>
Bruno Paulo dos Santos	Mirandela	Recinto Improvisado
Bruno Paulo dos Santos	Mirandela	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 55/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes Licenças de Publicidade, durante o mês de Maio 2008:

<b>Titular</b>	<b>Tipo de Publicidade</b>	<b>Local</b>
Yuzhou Fu Bazar Chinês "Vida Feliz"	Reclamo Luminoso (1m <sup>2</sup> )	Mirandela
Yuzhou Fu Bazar Chinês "Vida Feliz"	Reclamo Luminoso (1m <sup>2</sup> )	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 56/STL

Informo V. Ex.<sup>a</sup>, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de Maio/08.

<b>Renovações</b>		
<b>Nome</b>	<b>Artigos</b>	<b>Residência</b>
Márcio de Jesus Faustino Mano	Têxteis e Vestuário	Carvalhais
Manuel António Gomes	Calçado	Mirandela
Maria de Fátima Silva Fernandes	Vestuário	Eixes
Isabel Gomes Alves Fraga	Produtos Alimentares	Mirandela
José Alberto Paulo Fraga	Produtos Alimentares	Mirandela
Carolino Manuel Paulo Borges	Fruta	Meireles
Carlos Alberto Borges	Frutas e Hortaliças	S. Pedro Velho
<b>Concessões</b>		
Paulo Jorge Frontoura Valdez	Bebidas/Águas/Refrig.	Amadora

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**05/03 - S.O.M. – Secção de Obras Municipais.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas pela Secção de Obras Municipais, em 30 de Maio, que se dão por reproduzidas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**06- Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 03 de Junho de 2008 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	481.820,25€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	855.010,12€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.335.832,48€
 DOCUMENTOS-----	 3.470,04€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**07 - Secção de Aprovisionamento  
Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 11/S.A./08 de 30/05/2008 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 1046, 1248, 1252, 1391, 1647, 1666, 1673, 1674, 1676, 1677, 1679 a 1681, 1683, 1686, 1688, 1689, 1695 a 1701, 1703, 1705 a 1717, 1719 a 1723, 1726 a 1741, 1743, 1744, 1746 a 1756, 1758, 1759, 1763 a 1779, 1781 a 1787, 1792, 1793, 1810, 1811, 1851, 1852, 1880, 1882 a 1884, 1891, 1906, 1908, 1911, 1913, 1923 a 1927, no montante de 177.184,83€ referentes ao período de 13 a 30 de Maio de 2008, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	2.412,16€
António José Pires Almor Branco -----	150.004,01€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	15.456,82€
José Assunção Lopes Maçaira -----	9.311,84€
 As requisições de valor inferior a 200,00€ -----	 4.051,65€
As requisições de valor superior a 200,00€ -----	173.133,18€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**08 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 11/2008 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 17 de Maio a 03 de Junho de 2008, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....	1.644.979,20€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de .....	636,00€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**09 - Transferência Financeira – Programa Conforto Habitacional para Idosos - Junta de Freguesia de Frechas.**

----- Foi presente um ofício, subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Frechas, com entrada n.º 3214 de 15/04/2008, com o seguinte teor:

“No âmbito do programa em referência, procedeu-se já a obras de beneficiação da moradia de Maria do Céu Guilherme em Vale da Sancha, tendo o seu custo totalizando 4.500,00€ (Quatro mil e quinhentos euros).

Afim de procedermos à liquidação da respectiva factura, vimos solicitar a transferência financeira desta importância. Atenciosamente.”

----- O Senhor Presidente em 21/05/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 1.000€.”

----- Processo de despesa n.º 1387 de 30/05/2008.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 - Aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Frechas, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para os fins solicitados;
- 2 - Dar conhecimento à Junta de Freguesia de Frechas do teor desta deliberação.

**10 - Transferência Financeira - Junta de Freguesia de S. Pedro Velho.**

----- Foi presente um ofício, subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro Velho, com entrada n.º 4404 de 28/05/2008, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de S. Pedro Velho, vem por este meio pedir a V.ª Ex.ª, um subsídio de 2.500,00€ para arranjo dos caminhos públicos de acesso às propriedades, os quais devido à grande queda de água e granizo que caiu nesta freguesia os danificou, ficando quase na totalidade transitáveis.

Desde já lhe agradecemos este nosso pedido de auxílio.  
Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 29/05/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento”

----- Processo de despesa n.º 1388 de 30/05/2008, no valor de 2.000€.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Teve que andar lá uma máquina a limpar os caminhos, devido à tempestade que houve de granizo, por essa razão o Senhor Presidente da Junta vem pedir essa quantia, porque a Câmara não tinha máquinas disponíveis para no momento fazer face a essa situação.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 - Aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de S. Pedro Velho, no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), para os fins solicitados.
- 2 - Dar conhecimento à Junta de Freguesia de S. Pedro Velho do teor desta deliberação.

**11 - Pedido de Subsídio – Ratificação – Paróquia de S. Gonçalo de Vale da Sancha.**

----- Foi presente um ofício, subscrito pelo Pároco de Vale da Sancha, com entrada n.º 23 de 02/01/2008, com o seguinte teor:

“Eu, Padre José do Espírito Santo Rodrigues, Pároco de Vale da Sancha e Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial venho por este meio, mui respeitosamente, dirigir-me a V. Ex.ª em nome de toda a comunidade cristã a que presido, pedir-lhe auxílio para a **recuperação da Igreja Paroquial**, é urgente o restauro e a conservação desta igreja, único património cultural e religioso desta comunidade de Vale da Sancha, que é tão pobre.

Como é do conhecimento de V. Ex.ª obtivemos o apoio do Estado com o montante de 31.328,50€, financiada pelo PIDDAC.

Mas não temos qualquer capacidade financeira para este desafio inadiável, recorremos a V. Ex.ª que nos apoie para fazer frente a este acontecimento, precisamos ainda de 20.000€ (vinte mil euros).

Grato pela sua compreensão e atenção!

Bem haja!

Muito obrigado!

Com muita amizade e consideração.”

----- O Senhor Presidente em 20/05/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Aprovo e autorizo, após ratificação da C.M. no valor de 6.573,50€.

Este valor deve-se ao facto de haver aprovada uma candidatura de 13.426,50€ e serem necessários 20.000€.”

----- Processo de despesa n.º 1335 de 26/05/2008

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Essa Candidatura quando foi efectuada pelo anterior Pároco da Freguesia, trazia com comparticipação da Câmara calculava os 25%, que dava cerca de treze mil euros, entretanto, o novo Pároco que está agora e para fazer face a toda a candidatura, necessitou da vinte mil euros, porque ela não teve o financiamento total.

Como só estavam aprovados 13.426,50€, foi necessário aprovar o restante. que são 6.573,50€.

Ele queria acabar a obra e já agora aproveitou para comunicar que no dia 15 às 11h 30m irá ser realizada a inauguração, com uma missa em Vale da Sancha, para quem quiser estar presente.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os fins propostos:**

- 1 – Ratificar a aprovação do valor de 6.573,50€ (seis mil quinhentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos);
- 2 – Comunicar à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Vale da Sancha, o teor desta deliberação.

**12 – Pedido de Subsídio – Ratificação – Fábrica da Igreja de S. Tomé de Abambres.**

----- Foi presente um ofício, subscrito pelo Pároco da Igreja de Abambres, com entrada n.º 4185 de 20/05/2008, com o seguinte teor:

“Recebemos da Câmara Municipal de Mirandela a importância de 1.000 (mil) euros destinados a obras de restauro.  
EUROS: 1.000  
Atenciosamente.”

----- O Senhor Presidente em 21/05/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião para ratificação.

Devido à urgente necessidade deste subsídio para pagar as obras de restauro e dado o pouco significativo valor, autorizo o pagamento, após cabimento, e posterior ratificação da Câmara Municipal.”

----- Processo de despesa n.º 1307 de 21/05/2008.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os fins propostos:**

- 1 - Ratificar a aprovação do valor de 1.000€ (mil euros);
- 2 - Comunicar à Fábrica da Igreja de S. Tomé de Abambres, o teor desta deliberação.

**13 – Secção de Património – Lote do Terreno da Zona Industrial – Lote n.º 1 – Sector J – Joaquim da Silva Herdeiros.**

----- Foi presente um ofício, subscrito pelo sócio da firma Joaquim da Silva, Herdeiros, com entrada n.º 3966 de 14/05/2008, com o seguinte teor:

“Devido à impossibilidade legal de registar, com esta firma – sociedade irregular de herdeiros – em conservatória o lote acima referido, vimos por este meio solicitar a V.º Ex.ª, o pedido de alteração de todo o processo para a nova firma (TECNIMIRA – METALOMECÂNICA, L.DA) de forma a podermos dar continuidade ao projecto de investimento.

Gratos pela atenção dispensada.  
Com os melhores cumprimentos.”

-----O Senhor Vice-Presidente em 15/05/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, para autorizar a permuta de titularidade.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Autorizar a mudança de nome para a firma Tecnimira – Metalomecânica, Lda., do lote n.º 1 do sector J da Zona Industrial;
- 2 – Comunicar aos interessados o teor desta deliberação.

**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS**

**14 – Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público da Empreitada “Beneficiação de Acesso ao Parque de Campismo”.**

----- Foi presente o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público da Empreitada “Beneficiação de Acesso ao Parque de Campismo”, com o seguinte teor:

“Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, reuniu-se a referida Comissão constituída pelo Senhor António Almor Branco, Vereador a Tempo Inteiro, que preside, e pelos membros efectivos, Jorge Eduardo Guedes Marques, Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas e Paulo João Ferreira Magalhães, Chefe da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação.

A Comissão constatou que, decorrido o prazo de 10 dias úteis em que se procedeu à audiência prévia dos concorrentes através do envio do Projecto de Decisão Final, nos termos do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, **não foram apresentadas quaisquer observações.**

Assim, em conformidade com a ordenação das propostas anteriormente efectuada, a Comissão de Análise das Propostas propõe a adjudicação da empreitada em título, à empresa “Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda.”, pelo valor de **747.000,00 Euros** mais I.V.A..

Este relatório vai ser assinado pelos membros da Comissão de Análise das Propostas.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 23/05/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, para adjudicação.”

bo  
ma

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Adjudicar à Firma “Socorpena – Construções e Obras Públicas, Lda.”, pelo valor de 747.000,00€ (setecentos e quarenta e sete mil euros) mais I.V.A., a empreitada de “Beneficiação de Acesso ao Parque de Campismo”;
- 2 – Comunicar à Firma “Socorpena – Construções e Obras Públicas, Lda.”, o teor desta deliberação.

**15 – URBCOM – Revalorização Urbana – Rua da República – 1ª Fase.**

----- Pelo Técnico Superior da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, em 09/05/2008, foi prestada a seguinte informação, que a seguir se transcreve:

“A obra em epígrafe foi consignada à firma “*ANTEROS EMPREITADAS, S.A.*”, em 25 de Outubro de 2007, por 1.304.008,70€, tendo um prazo de execução de 12 MESES.

A esta data estão realizados 52,05% dos trabalhos previstos, verificando-se que no decorrer da empreitada e após medição, a existência de

**Trabalhos a Mais** no valor de 56.105,52€ (Cinquenta e Seis Mil e Cento Cinco Euros e Cinquenta Dois Cêntimos), de: *Natureza Imprevista* proveniente de trabalhos de:

- Colocação de tela de geotextil para protecção de ponte Românica (arcos enterrados) e paramentos horizontais da ponte velha;

- Aterro com Tout-Venant e areia da área descoberta na zona de musealização da ponte.

- Colocação de uma cortina de paus de madeira tratada para contenção de terras no arco da ponte.

*Natureza Prevista* devido a um aumento de:

- Área a cubos de granito 15x15x15cm, igual ao restante previsto na rua pedonal, em substituição de tapete asfáltico sugerido no decorrer da empreitada pelos técnicos autores do projecto. Os trabalhos iniciam na rotunda, rematando com um lancil enterrado, numa extensão de 25ml, com secção 25x19cm, até à área de cubo prevista, num total de 285m<sup>2</sup>.

- Caleira para recolha das águas pluviais, cujo projecto previa uma ao centro do arruamento, tendo sido colocadas duas caleiras junto aos lancis por forma a melhorar a capacidade do escoamento das águas;

- No arruamento de acesso ao parque do Cardal com um aumento da largura da rua.

Todos estes trabalhos foram acompanhados pela equipa de projectistas.

**Trabalhos a Menos** no valor de 74.532,53€ (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Trinta e Dois Euros e Cinquenta Três Cêntimos), provenientes da dispensa de execução de:

- Pavimento para ciclóvia com camada superior de desgaste delegado (*slurry-seal*), de cor *Ral Red-Brown* e execução da respectiva camada de desgaste;

- Degraus em granito amarelo, bujardado a pico fino, assente sobre a fundação de brita e betão, incluindo corrimão com tubular com 5cm de diâmetro em aço inox 316L, junto do *Edifício do Cardal*;

- Rampas de passeio, em betão pré-moldado;

- Instalação de posto de turismo com instalações sanitárias localizado no jardim entre Pontes;

- Trabalhos de arqueologia com limpeza, refechamento de juntas, colmatação e estabilização das estruturas identificadas e respectiva construção de muros em betão ciclópico.

No cômputo geral, somando os trabalhos a Mais e a Menos, existe uma diminuição de trabalhos de 1,41%.

A realização destes trabalhos encontram-se em anexo, *Auto de Medição 5 TM*, e que se solicita a sua *Homologação*.

À consideração superior.”

----- Em 12/05/2008 a Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação emitiu a seguinte informação:

“Concordo.

À consideração superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas em 13/05/2008 emitiu o seguinte parecer:

“À aprovação superior.

Os trabalhos a mais e a menos foram suportados pela apreciação da equipa projectista. Ocorrerão ainda algumas diferenças decorrentes de variação de medições a ajustar em obra e relativas a acertos de limites de intervenção, que a seu tempo se contabilizarão.

Verifica-se que do ponto de vista financeiro a obra está devidamente compensada e que os trabalhos a menos não comprometem o objectivo definido para a obra.

À consideração de V<sup>a</sup>. Ex.<sup>a</sup>.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 20/05/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, para aprovação dos trabalhos a mais e a menos nos termos propostos.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar **Trabalhos a Mais** no valor de 56.105,52€ (cinquenta e seis mil e cento cinco euros e cinquenta dois cêntimos) e **Trabalhos a Menos** no valor de 74.532,53€ (setenta e quatro mil e

quinzentos trinta e dois euros e cinquenta três cêntimos), com referência à obra “Revalorização Urbana – Rua da República – 1ª Fase”;

2 – Dar conhecimento à Firma “Anteros Empreitadas, S.A.”, o teor desta deliberação.

#### DEPOIS DA ORDEM DO DIA

-----Foi presente o assunto a seguir referido, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre o mesmo, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

#### 16 – Pedido de Comparticipação Financeira para a Candidatura do Programa de Equipamento Urbano de Utilização Colectiva – Sub-programa 2 – Junta de Freguesia de S. Salvador.

----- Foi presente um requerimento, subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador, com entrada n.º 3556 de 29/04/2008 com o seguinte teor:

“Exmo. Sr. Presidente,  
Com os nossos melhores cumprimentos.

A Junta de Freguesia de S. Salvador vem pela presente agradecer o profundo empenho que a Autarquia desenvolveu com o GATT no estudo e realização de um projecto para a reconstrução do espaço desportivo que muita falta faz à população juvenil e adulta da nossa freguesia, pois além de contar com uma juventude em número significativo, essa representatividade aumenta ainda mais nos períodos de Verão e férias escolares. O espaço de lazer, recreativo e desportivo que existe está obsoleto, obrigando crianças e jovens a brincar e praticar as diversas modalidades de desporto em lugares inapropriados e muitas vezes perigosos.

Sabendo que V. Ex.ª é sensível à questão da qualidade de vida da população do concelho que superiormente preside, temos a convicção certa que V.ª Ex.ª muito fôlgaria em proporcionar um polidesportivo como um espaço condigno à prática do desporto.

Neste sentido, vimos solenemente solicitar a V.ª Ex.ª que a Autarquia possa assegurar as fontes de financiamento necessárias à comparticipação da Candidatura que pretendemos realizar no âmbito do Regulamento do Programa de Equipamento Urbano de Utilização Colectiva ao Abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003 publicado em 11 de Abril, Sub-programa 2, dado que é do seu conhecimento as limitações financeiras da nossa freguesia.

Serve, ainda a presente para pedir a colaboração da Autarquia noutras diligências necessárias nomeadamente em termos documentais.

Sem outro assunto de momento, e certo que será sensível à nossa solicitação, subscrevemo-nos muito respeitosamente.

De V.ª Ex.ª

O Presidente da Junta de Freguesia.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 03/06/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião

A instrução da presente candidatura necessita ainda do compromisso da Câmara Municipal quanto à contrapartida não financiada.

À semelhança do que tem sido feito para outras candidaturas, proponho que seja aprovado o apoio à candidatura da Junta de Freguesia de S. Salvador, na componente não financiada da presente candidatura.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de comparticipação financeira da componente não financiada, para a Candidatura ao Programa de Equipamento Urbano de Utilização Colectiva – Sub-programa 2, da Junta de Freguesia de S. Salvador, no valor e percentagens necessárias para os efeitos da Candidatura;
- 2 – Notificar a requerente do teor desta deliberação.

#### *Esclarecimento sobre a intervenção inicial do Senhor Presidente:*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu fiquei um pouco baralhado com a sua intervenção, Senhor Presidente, quem é que vai efectuar essa queixa, será o Senhor Presidente pessoalmente ou é o Executivo em permanência?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É o Presidente da Câmara, na informação diz o Presidente da Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Deduzo então, como Vereador, que poderei ter o apoio jurídico da Autarquia.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Vereador só pode deduzir o que é legal. Pede o apoio, se for legal é-lhe concedido.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Agradecia que verificassem isso juridicamente, se posso ou não ter esse apoio jurídico, na eventualidade de ser chamado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pode até nem ser chamado, pode ter tão pouca validade, como diz e pode nem ser necessário ser chamado.


----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Outro ponto que queria referir, o Senhor Presidente sabe que é hábil nisso, de distorcer as nossas intervenções, tem um jeito político que eu não tenho.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Aquilo que eu quero é que quando se fala em determinadas coisas que se fale com propriedade e “quem não tiver pecados que atire pedras”. É isso que eu quero provar.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís M. V. Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09horas e 35 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA